



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.569/2017

*"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a recompor a perda remuneratória dos servidores públicos municipais, a título de revisão geral anual, em 4% (quatro por cento).

§ 1º A revisão geral anual de que trata o *caput* é extensiva aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

**Art. 2º** Fixa-se, nos termos da Constituição Federal e da legislação nacional aplicável, o salário mínimo no valor de R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais) para a administração Direta do Município de Rio Pomba.

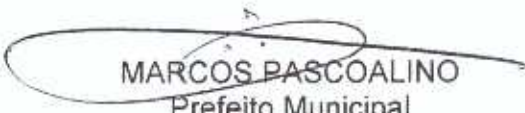
**Parágrafo Único.** Somente serão beneficiados por este artigo os servidores públicos municipais que vierem a ter, mesmo após a incidência do percentual previsto no art. 1º, o vencimento menor do que o salário mínimo.

**Art. 3º** Aos profissionais do magistério, beneficiados pelo disposto no art. 5º, da Lei nº 11.738/2008, cujos vencimentos, após a aplicação do índice de que trata o art. 1º desta Lei, ficarem abaixo do valor atual do piso nacional do magistério em vigor na data da publicação da presente lei, fica assegurada a percepção, a título de vencimento, do valor do piso nacional do magistério.

**Art. 4º** Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar que se fizer necessário

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, em conformidade com o art. 17 da Lei Municipal nº 1.469/2014.

Rio Pomba, 08 de Maio de 2017;  
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

  
MARCOS PASCOALINO  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal, Rio Pomba, 08 de Maio de 2017.

  
EROS DELANI FELIZARDO SILVEIRA  
Chefe de Gabinete